



**Assembleia Municipal de Chamusca**  
Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

**ATA NÚMERO 4/2024 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE  
CHAMUSCA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, NO SALÃO NOBRE DO  
EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, NA CHAMUSCA**

- PRESENCAS: -----
- Assembleia Municipal -----
- Bancada do PS: -----
- Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim José Duarte Garrido; -----
- Primeiro Secretário, Maria Inês Fernandes Ribeiro; -----
- Segundo Secretário, Pedro Miguel Martins Braz; -----
- Anabela Rosário Possidónio Clara Protásio; -----
- Miguel Ângelo Morgado Ferreira Garriapa da Silva; -----
- Rui Manuel Tanoeiro; -----
- Andreia Lurdes Casimiro Fernandes Martins; -----
- Rui Jorge Martins Gonçalves (Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira); -----
- Bruno Miguel Marques de Oliveira (Presidente da União de Freguesias da Parreira e Chouto); -----
- Mário João Amaro Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de Ulme); -----
- Joana Andreia DAS NEVES GONÇALVES em substituição de José Lourenço Vieira Trindade (Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos)
- Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV, doravante “CDU”: ----
- Maria da Conceição dos Santos Freire Gaudêncio; -----
- Maria Adélia Pereira Agostinho Cabaço em substituição de Miguel Gil da Silva. -----
- Carla Cristina Martins Magalhães Marques; -----



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

---

- Rui Miguel Oliveira Da Cruz. -----
- Bancada da “Coligação Chamusca Concelho com Futuro” – PPD/PSD – CDS-PP,**  
doravante “Coligação Chamusca Concelho com Futuro”: -----
- Paulo Jorge Batista da Silva Leitão; -----
- João Nuno da Costa e Santos; -----
- Nuno Miguel Fernandes de Jesus em substituição de Ana Margarida dos Anjos  
Sanches; -----
- Rui Miguel Azevedo Martinho (Presidente da União de Freguesias da Chamusca e  
Pinheiro Grande) -----
- Bancada do Partido Chega:** -----
- Eduardo de Magalhães do Amaral Neto; -----
- Câmara Municipal:** -----
- Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----
- Vereadores: -----
- Cláudia Patrícia Alves Moreira; -----
- Rui Filipe Rodrigues Ferreira; -----
- Gisela Maria Azevedo Trincão Matias; -----
- Manuel Tiago Neto Pestana Prestes. -----
- SECRETARIOU:** -----
- A Primeira Secretária da Assembleia Municipal Maria Inês Fernandes Ribeiro. -----
- A Ordem de Trabalhos da Sessão da Assembleia Municipal, antecipadamente  
remetida a todos os Eleitos, nos termos da alínea c) do artigo 29º do Regime Jurídico  
das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a



**Assembleia Municipal de Chamusca**  
Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

seguinte: -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**-----

--1. Relatório de Atividades do Executivo Municipal;

-----**DOCUMENTOS PARA RATIFICAÇÃO**-----

--2. Auto de Transferência de Competências na área da Saúde;

-----**DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO**-----

--3. Documentos de Prestação de Contas 2023; -----

--4. Mapa de Pessoal para 2024 – 2ª alteração -----

--5. Projeto do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca;

--6. Aprovação de Retificação ao Regimento da Assembleia Municipal. -----

-----**Período de Antes da Ordem do Dia**-----

--O Senhor Presidente da Assembleia saudando os presentes e os que, eventualmente, seguem os trabalhos online, iniciou a sessão participando as ausências justificadas de Miguel Gil da Silva substituído por Maria Adélia Pereira Agostinho Cabaço e de Ana Margarida dos Anjos Sanches substituída por Nuno Miguel Fernandes de Jesus e de José Lourenço Vieira Trindade (Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos) substituído pela sua representante legal Joana Andreia das Neves Gonçalves. -----

-----**DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**-----

--1. Relatório de Atividades do Executivo Municipal; -----

--O Senhor Presidente da Câmara Municipal da Chamusca abordou sinteticamente o Relatório de Atividades e colocou-se à disposição, assim como ao restante Executivo, para eventuais esclarecimentos. -----



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

-----**DOCUMENTOS PARA RATIFICAÇÃO**-----

--2. Auto de Transferência de Competências na área da Saúde;-----

--O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que após as negociações com a ARS e o Ministério da Saúde, a conclusão do novo centro de saúde e a garantia mínima de cuidados de saúde no Concelho, consideraram estar reunidas as condições para assinatura do auto.-----

--Para complementar, transcreveu-se a proposta de deliberação que subscreveu:-----

--"Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal (elaborada nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL), "k) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e o Estado (...)";-----

--O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

--O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, refere que "1 - A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios (...)";-----

--O Município da Chamusca, no passado dia 26 de março do presente ano, procedeu à assinatura do Auto de Transferência n.º ARSLVT/017/2023, sendo que o referido Auto produz efeitos a 1 de maio de 2024, mas deve ser ratificado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Chamusca;"-----

--Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do artigo 33.º do Regime



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratificou a celebração do Auto de Transferência n.º ARSLVT/017/2023, assinado no dia 26/03/2024, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município da Chamusca, e veio apresentá-lo à ratificação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --  
--Deliberou a Assembleia Municipal com 4 (quatro) votos contra da Bancada da CDU, (4 quatro) abstenções da Coligação Chamusca Concelho com Futuro e os votos a favor dos restantes eleitos aprovar por maioria de presenças, o supracitado Auto de Transferência de Competências na área da Saúde. -----

### -----DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO-----

--3. Documentos de Prestação de Contas 2023; -----  
--Documentos de Prestação de Contas 2023: A Assembleia Municipal, com 4 (quatro) abstenções de voto da Bancada da CDU, 4 (quatro) abstenções de voto da Bancada da “Coligação Chamusca Concelho com Futuro” e 11 (onze) votos a favor da Bancada do Partido Socialista, deliberou por maioria: -----  
--Nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), na redação atual, apreciar e aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município que apresentam: Balanço um valor total de 46.580.184,44€ (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e oitenta e quatro euros, quarenta e quatro cêntimos) com um património líquido de 41.071.885,95€



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

(quarenta e um milhões, setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros, noventa e cinco cêntimos) e um passivo de 5.508.298,49 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e oito euros, quarenta e nove cêntimos); - A Demonstração de Resultados um valor de gastos de 13.665.145,81€ (treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco euros, oitenta e um cêntimos) e de rendimentos de 12.380.678,53€ (doze milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito euros, cinquenta e três cêntimos) o que faz com que o resultado líquido seja negativo no valor de 1.284.467,28€ (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, vinte e oito cêntimos); ----

--O Desempenho Orçamental um valor de receita de 16.926.803,48€ (dezasseis milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e três euros, quarenta e oito cêntimos) e de despesa de 20.288.298,27€ (vinte milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito euros, vinte e sete cêntimos); -----

--A Execução Orçamental da despesa foi de 83,85% e da receita foi de 91,70%. -----

--Mais certifica que o teor da presente deliberação foi aprovado em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

--4. Mapa de Pessoal para 2024 – 2ª alteração -----

--Usando da palavra o Senhor Presidente da Câmara indicou que esta segunda alteração ao mapa de pessoal está, em parte, relacionada com a recente assinatura do Auto de Transferência de Competências na área da Saúde, com efeitos a 1 de maio de 2024, de forma a integrar no mesmo, os postos de trabalho necessários à integração dos recursos humanos (Assistentes Operacionais), que vão transitar para o Município; -----



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

---

--Também, dada a especificidade e atribuições do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, verifica-se a necessidade da criação do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho, alteração a integrar no Mapa de Pessoal; -----

--Refere documento que acompanha a presente alteração, que: -----

--"O Mapa de Pessoal deve ter em conta as atividades em matéria de gestão de recursos humanos, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, garantindo, de forma dinâmica, a otimização e adequação dos Serviços Municipais, às tarefas a desenvolver no sentido de prosseguir os interesses da população; -----

--Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Assembleia Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais, sob proposta da Câmara Municipal; -----

--A Senhora Deputada da Bancada da CDU Carla Cristina Martins de Magalhães Marques ausentou-se da sala, a seu pedido, não participando na votação por ser parte interessada na qualidade de assistente operacional da área da educação. -----

--Nada, mais, surgindo foi a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal votada e Aprovada, por maioria de presenças, com 7 (sete) abstenções (3 (três) da CDU e 4 (quatro) da Coligação Chamusca Concelho com Futuro) e os votos a favor dos eleitos do PS. -----

--5. Projeto do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca; Projeto do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca; -----

--O Senhor Presidente da Câmara citou, mais uma vez, a necessidade resultante da transferência de competências da área da saúde de proceder à criação do Serviço de Saúde na Unidade Orgânica de Intervenção Social por forma a integrar no mesmo não

---



## Assembleia Municipal de Chamusca Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

---

apenas as novas competências, mas também os recursos humanos (Assistentes Operacionais), que vão transitar para o Mapa de Pessoal do Município; -----

--Por outro lado, e dada a especificidade e atribuições do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, verificou-se a necessidade de o autonomizar do serviço de Recursos Humanos, aproveitando-se, por isso a presente alteração para proceder à criação do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho. -----

--Na sequência destas alterações foram também todos os serviços reorganizados dentro das suas funções e competências, de modo a ficarem devidamente integrados e clarificados no regulamento. -----

--Deliberou a Assembleia Municipal Aprovar, por maioria de presenças, com 8 (oito) abstenções (4 (quatro) da Bancada da CDU e 4 (quatro) da Coligação Chamusca Concelho com Futuro) e os restantes votos a favor o Projeto do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca. -----

--6. Aprovação de Retificação ao Regimento da Assembleia Municipal. -----

--Nada surgindo a referida retificação foi **Aprovada** por unanimidade de presenças. ---

--Inquirindo o público sobre possíveis intervenções nada ocorreu. -----

--O suporte digital desta sessão, designado de Sessão Ordinária de vinte e nove de abril de 2024, encontra-se, como habitualmente no Gabinete da Assembleia Municipal para eventuais consultas e continuará a servir de apoio à presente ata, pelo que há partes em que apenas são feitas referências sumárias das intervenções.

Nada mais surgindo o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, da qual se lavrou a presente Ata, aprovada em minuta para efeitos imediatos, que, conjuntamente com o Senhor Presidente da Mesa e segundo-secretário passo a assinar.-----

---





**Assembleia Municipal de Chamusca**  
Mandato 2021/2025

(S.O. 29/04/2024)

---

---

---

---